

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:  
entre

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Assis, 1.573, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Armco");

2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maués, Estado de Amazonas, nº 22, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.525.321/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");

3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jd. Jardimópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");

4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Anselmi, 1.255, lote 12, quadra 722, CEP 13508-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.046.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");

5. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Assis, 1.573, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.046.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como Fiduciantes);

6. **BANCO DO BRASIL S.A.**, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.652/0001-74 ("Agente Fiduciária"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada para o presente ato definido para representar a comunidade dos interesses dos Titulares de Títulos e Valores Mobiliários, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

7. **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.300, 2º andar, Ed. São Luiz, 01305-900, Vila Bela Vista, CEP 01305-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco"), representada em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes";

Datado de 26 de junho de 2014





**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 1.8086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes"),



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes"),



CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”), cujas demais características e condições encontram-se descritas na “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.”, celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão (“Escritura”);
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças”, celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 (“Contrato de Cessão Fiduciária”);
- (iii) nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, é necessária a atualização, a cada 4 (quatro) meses a contar da assinatura prevista no item (ii), acima, da lista dos Devedores dos Créditos Comerciais prevista no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (iv) em complemento à alteração prevista no item (iii), acima, os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas (“Debenturistas”) deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada na presente data, pela celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, com a finalidade de (a) alterar a atual redação da cláusula 2.1.5 do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) incluir o Anexo VI no Contrato de Cessão Fiduciária,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente “Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças” (“Aditamento”), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes consignam que a tabela prevista no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária não sofreu alterações, devendo permanecer a mesma, nos seguintes termos:

NOME DO DEVEDOR	CNPJ/CPF DO DEVEDOR
Zanettini Barossi S/A - Ind. Com.	61.357.406/0001-10
TTB Ind. Com. Prod. Metálicos Ltda.	59.108.837/0001-00



Tramontina S/A Cutelaria	90.050.238/0001-14
T.I. Brasil Ind. Com. Ltda.	55.981.351/0001-12
Prensal Ind. Metalúrgica Ltda.	60.870.409/0001-90

1.2. Fica alterada a cláusula 2.1.5 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"2.1.5. As Cedentes Recebíveis deverão enviar notificação a cada devedor dos Créditos Comerciais (cada, um "Devedor") para informá-los sobre a constituição da presente garantia, de forma a fazer com que os Créditos Comerciais e todos os pagamentos a ele vinculados sejam pagos mediante depósito nas Contas Vinculadas Recebíveis, na forma substancialmente prevista no Anexo VI ao presente Contrato. As Cedentes Recebíveis deverão enviar ao Agente Fiduciário cópia das notificações enviadas no âmbito desta cláusula, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento, pelas Cedentes Recebíveis, das respectivas versões devidamente assinadas, contendo a ciência do Devedor."

1.3. Fica aprovada a redação do novo Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme prevista no Anexo I ao presente Aditamento.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

## 4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

## 5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.





6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 26 de junho de 2014

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

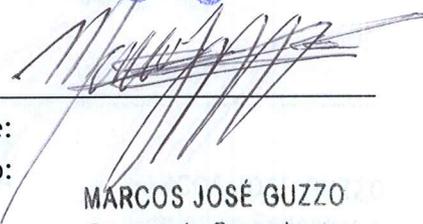
\* \* \* \*

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from 'DEPARTAMENTO JURIDICO E LINS ARMCO DO BRASIL'.

Página de assinaturas 1/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES  
 Diretor Geral de Operações

ARMCO DO BRASIL S.A.

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: MARCOS JOSÉ GUZZO  
 Diretor de Engenharia

  
 NARCISO FABRI  
 Diretor de Finanças e Administração

  
 Vagner Campos  
 Gerente Financeiro

2º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Pol. Juicial Garcia - Tabelião  
 Av. 9 de Abril, Ribeirão Preto, 133 - F42244433  
 Recolhido por: (marcas) firma(s) de:  
 MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES(243285),  
 MARCOS JOSÉ GUZZO(274213), NARCISO  
 FABRI(157800), VAGNER CAMPOS(271720).  
 Dou. ARMCO DO BRASIL

São Caetano do Sul - SP, 01/09/2014.  
Em testemunho da verdade.

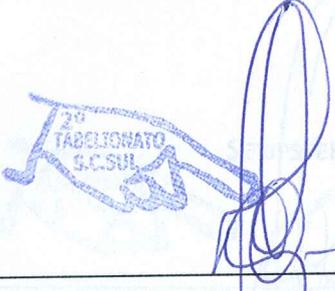
LUIZ GILBERTO MARIANO  
 Segurança: 4844-8573  
 Valor: R\$ 15.720,00  
 VALIDO





RTD - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Manaus - Amazonas REGISTRADO

Página de assinaturas 2/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES  
Diretor Geral de Operações

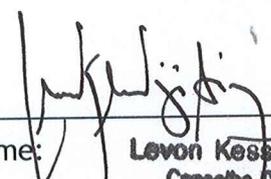
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

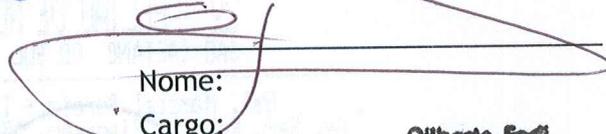
  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: MARCOS JOSÉ GUZZO  
Diretor de Engenharia

2º TABELIÃO DE NOTAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES(243285),  
MARCOS JOSE GUZZO(276213), Dou fe.  
São Caetano do Sul - SP, 01/09/2014.  
Em testemunho da verdade.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

  
Nome: Levon Kessadjikian  
Cargo: Conselho Diretivo

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Gilberto Fedi  
Conselho Diretivo

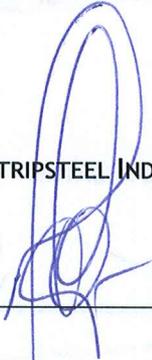
LUIZ GILBERTO MARQUES VIANEAS  
Seguradora: 4049485750  
Valor unitário: R\$ 100,00  
VALIDO SOMENTE PARA O TITULO



DEPARTAMENTO  
E. LINS  
ARMO DO BRASIL

Página de assinaturas 3/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

**STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA,**

  
TABELIONATO S.C.SUL

Nome:

Cargo:

**MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES**  
Diretor Geral de Operações

  
TABELIONATO S.C.SUL

Nome:

Cargo:

**MARCOS JOSÉ GUZZO**  
Diretor de Engenharia



TABELIÃO DE NOTAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES (243285),  
MARCOS JOSÉ GUZZO (18213), DOB. 14,  
São Caetano do Sul - SP, 01/15/2014.  
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS  
Segurança: 40494857504  
Valor Unitário: R\$ 100,00  
VALIDO SOMENTE  
0971AA087722





RTD - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Manaus - Amazonas REGISTRADO

Página de assinaturas 4/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

2º TABELIONATO S.C.SUL

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

2º TABELIONATO S.C.SUL

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Gilberto Fedi  
Conselho Diretivo

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

2º TABELIAO DE NOTAS  
Roberto Gallo  
Conselho Diretivo

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
GILBERTO FEDI (238003) ROBERTO GALLO (274118) Dou fé.  
São Caetano do Sul - SP, 01/09/2014.  
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS RAGI  
Segurança: 4  
Valor unitário: 2,60  
VALIDO SOMENTE PARA FIRMAS



0971AA087723



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Página de assinaturas 5/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Vangelotti  
Nome:  
Cargo: Karolina G. Vangelotti  
Procuradora

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO  
Estr. dos Bandeirantes, 209 - Lj C/D- Taquara - RJ - Fone: (021) 2445-8785

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
KAROLINA GONÇALVES VANGELOTTI.....

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2014. Conf. por \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Emolumentos. R\$428  
Impostos. R\$1.42  
Total R\$570



CTPS 78631 S/108RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE ALTO  
EANE52442-FJT Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

RTD - REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS  
Manaus - Amazonas  
REGISTRADO

Página de assinaturas 617 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

Testemunhas:

BANCO DO BRASIL S.A.

*[Handwritten signature]*

Nome: Geraldo Morete Júnior Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: Gerente Geral Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF 082 851 008-39

34º C. César

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP  
 RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3158-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GERALDO MORETE JÚNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 28 de outubro de 2014.  
 Em Teste da Verdade. Cód.: 2021791413001500030789

*[Handwritten signature]*

ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - Oficial  
 Válido somente em caso de autenticação, (Qtd 1:Total)  
 Selo(s): 1 Ato 028AA-424255

Ederson Marques Caluzo dos Santos  
Escrivão Autorizado

CERQUEIRA CÉSAR  
 SÃO PAULO/SP  
 FIRMA VALOR ECONÓMICO 1  
 1028AA424255

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
 F. LINS  
 ARMO DO BRASIL

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

RTD - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Manaus - Amazonas REGISTRADO

Página de assinaturas 6/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

ANEXO I NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

Testemunhas:



1. \_\_\_\_\_  
Nome: **NARCISO FABRI**  
RG: **Diretor de Finanças e Administração**



2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Vagner Campos**  
RG: **Gerente Financeiro**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **NARCISO FABRI (157800), VAGNER CAMPOS (271720)**. Dou fé.  
Sto. Caetano do Sul - SP, 01/09/2014.  
Em testemunho da verdade.



CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MANAUS-AMAZONAS MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR Av. Getúlio Vargas, 11491 Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM FONE: (92) 3233-9731 / 3234-8969 - FAX: (92) 3233-6266 Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Prot.: 458.130 Registro: 448.753 LV B-2417 de 18/06/2015 Data util.: 18/06/2015 Emitido por: Silvia Castro Emol: R\$144,39 Funet: R\$15,12 Fundpam R\$7,56 Farpam R\$9,07 Fundpge R\$4,54 Selo: BA544019 Dígito verificador: 9553-430F-D174-A719 Valide o selo em: www.seloam.com.br

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA 2 Seguradora: 894985 7 Valor unitário: R\$ 100,00 7,60 VALIDO SOMENTE EM MANAUS - AM CIDADE FIRMA VAL. ECON. 09711AA087724

DEPARTAMENTO JURÍDICO E LÍNGUA PORTUGUESA ARMOZÓPOLIS DO BRASIL Cartório RTD José da Silva Lopes Júnior Substituto

f

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



ANEXO I  
NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

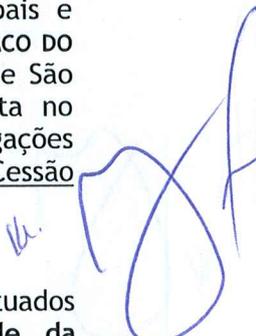
(Este Anexo VI é parte integrante do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, firmado em 25 de novembro de 2013, entre a Armco do Brasil S.A, Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Aços Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., Até Participações S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

[Cidade], [•] de [•] de 2014

NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

À  
[•]  
[Endereço]  
[Cidade] - [UF]

Prezados Senhores,

Informamos a Vossas Senhorias que, em razão da cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da [•], [qualificação completa] ("Notificante") contra a [•], [qualificação completa] ("Devedora"), em virtude da emissão de duplicatas mercantis pela Devedora em favor da Notificante, referente ao [inserir descrição da relação comercial entre as respectivas Notificante e Devedora] ("Créditos Comerciais"), em favor da PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Credora"), em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, e ao adimplemento das demais obrigações definidas nos documentos de formalização da cessão fiduciária ("Notificação de Cessão Fiduciária"): u. 

1. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Comerciais deverão ser efetuados unicamente mediante depósito na conta corrente de titularidade da Notificante, abaixo indicada:





FAVORECIDO: [•]  
CNPJ: [•]  
BANCO: Banco do Brasil S.A.  
AGÊNCIA Nº: [•]  
CONTA CORRENTE Nº: [•]

- 2. A Notificante permanecerá integralmente responsável perante a Devedora pelo fornecimento dos produtos relacionados aos Créditos Comerciais.
- 3. Esta Notificação de Cessão Fiduciária é feita em caráter irrevogável e irretratável e qualquer alteração no pagamento somente poderá ser efetuada mediante aprovação prévia da Credora.

A presente Notificação de Cessão Fiduciária cumpre, para todos os fins de direito o disposto no artigo 290 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil Brasileiro).

Esta notificação deverá ser devolvida para o remetente, após o ciente de V.Sas., no prazo de [•] dias úteis.

Atenciosamente,

[NOTIFICANTE]

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

[DEVEDORA]

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and stamps)*  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
E. LINS  
ARMO DO BRASIL